

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G H SANTOS ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA

CNPJ: 16.992.921/0001-18



GEORGE HENRIQUE SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 043.605.016-17 e da cédula de identidade sob nº MG 10578405 por PC - MG nascido no município de Patos de Minas - MG, aos 16.10.1984, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaína - TO, a Rua 6, Nº 29, Vila Aliança, CEP: 77.813-825.

ALYSON DOS SANTOS LIRA, brasileiro, solteiro, Dentista, portador do CPF sob nº 050.268.981-14 e da cédula de identidade sob nº 5911323 2ª via expedida pela SSP-GO, nascido no município de Araguaína - TO, aos 22.06.1995, residente e domiciliado a Rua 6, Nº 29, Vila Aliança, CEP: 77.813-825.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **G H SANTOS ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA**, com sede na cidade de Araguaína - TO, na Rua Sadoc Correia, Nº 561, Setor Central, CEP: 77.803-060, registrada na Junta Comercial do Tocantins sob o NIRE 17200621747 e no CNPJ sob o nº 16.992.921/0001-18, resolvem, alterar as disposições contratuais vigentes e as fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

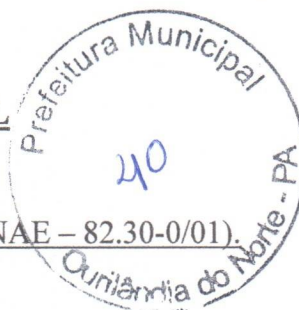
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **GEORGE HENRIQUE SILVA**, acima qualificado, possuidor de 18.000 (dezoito mil) quotas totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo para o sócio: **ALYSON DOS SANTOS LIRA**, 18.000 (dezoito mil) quotas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que vendeu e transferiu totalidade de suas quotas, declara haver recebido totalidade dos valores referentes às suas quotas na sociedade, inclusive todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, em juízo e fora dele, pelo que da plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade empresária altera neste ato nome empresarial para **ARTPALCO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA**, altera também sua sede na cidade de Araguaína, estado do Tocantins para a **Rua 10, nº 109, Bairro Dom Orione, CEP: 77.823-250** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e tem como nome fantasia **GRUPO ARTPALCO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade empresaria será:

Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas – (CNAE – 82.30-0/01).

Atividade Odontológica - (CNAE – 86.30-5/04).

Confecção de Roupas Profissionais - (CNAE – 14.13-4/01).

Comercio Varejista de Livros – (CNAE -47.61-0/01).

Estúdios Cinematográficos - (CNAE – 59.11-1/01).

Construção de Obras-de-Arte Especiais – (CNAE 42.12-0/00).

Comercio Varejista de Discos, Cds, DVDs e Fitas – (CNAE 47.62-8/00).

Edição de Livros - (CNAE – 58.11-5/00).

Edição de Revistas - (CNAE – 58.13-1/00).

Edição Integrada à Impressão de Livros - (CNAE – 58.21-2/00).

Produção de Filmes para Publicidade - (CNAE – 59.11-1/02).

Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão – (CNAE 59.11-1/99).

Atividades de Pós-Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão – (CNAE – 59.12-0/99).

Atividades de Exibição Cinematográfica – (CNAE -59.14-6/00).

Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música – (CNAE 59.20-1/00).

Atividades de Rádio – (CNAE 60.10-1/00).

Atividades de Televisão Aberta - (CNAE – 60.21-7/00).

Restauração de Obras de Arte – (CNAE -90.02-7/02).

Produção de Espetáculos de Dança - (CNAE – 90.01-9/03).

Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial - (CNAE – 70.20-4/00).

Agências de Publicidade - (CNAE – 73.11-4/00).

Criação de Estantes para Feiras e Exposições – (CNAE – 73.19-0/01).

Promoção de Vendas – (CNAE – 73.19-0/02).

Marketing Direto – (CNAE – 73.19-0/03).

Consultoria em Publicidade – (CNAE – 73.19-0/04).

Atividades de Publicidade – (CNAE – 73.19-0/99).

Atividades de Produção de Fotografias – (CNAE – 74.20-0/01).

Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas – (CNAE 74.20-0/02).

Filmagem de festas e Eventos - (CNAE – 74.20-0/04).

Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas – (CNAE – 74.90-1/05).

Aluguel de Objetos do Vestuário, Joias e Acessórios - (CNAE – 77.23-3/00).

Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais - (CNAE – 77.39-0/99).

Serviços de Reservas e Serviços de Turismo - CNAE – 79.90-2/00).

Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo – (CNAE 82.11-3/00).

Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo - (CNAE – 82.19-9/99).

Ensino de Esportes - (CNAE – 85.91-1/00).

Ensino de Dança - (CNAE – 85.92-9/01).

Ensino de Artes Cênicas - (CNAE – 85.92-9/02).

Ensino de Música - (CNAE – 85.92-9/03).

Ensino de Arte e Cultura - (CNAE – 85.92-9/99).

Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial - (CNAE – 85.99-6/00).

Atividades de Apoio à Gestão de Saúde - (CNAE – 86.60-7/00).

Produção Teatral - (CNAE – 90.01-9/01).

Produção Musical - (CNAE – 90.01-9/02).

Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares - (CNAE – 90.01-9/04).

Atividade de Sonorização e Iluminação - (CNAE – 90.01-9/06).

Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares – (CNAE 90.01-9/99).

Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Artísticas – (CNAE – 90.035/00).

Atividades de Bibliotecas e Arquivos - (CNAE – 91.01-5/00).

Restauração e Conservação de Lugares e Prédios Históricos – (CNAE 91.02-3/02).

Edição de Jornais Diários - (CNAE – 58.12-3/01).

Web Design – (CNAE -62.01-5/02).

Design de Produto – (CNAE – 74.10-2/03).

Atividades de Design – (CNAE – 74.10-2/99).



PARAGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas – (CNAE – 82.30-0/01).

Atividade Odontológica - (CNAE – 86.30-5/04).

Confecção de Roupas Profissionais - (CNAE – 14.13-4/01).

Comercio Varejista de Livros – (CNAE -47.61-0/01).

Estúdios Cinematográficos - (CNAE – 59.11-1/01).

Construção de Obras-de-Arte Especiais – (CNAE 42.12-0/00).

Comercio Varejista de Discos, Cds, DVDs e Fitas – (CNAE 47.62-8/00).

Edição de Livros - (CNAE – 58.11-5/00).

Edição de Revistas - (CNAE – 58.13-1/00).

Edição Integrada à Impressão de Livros - (CNAE – 58.21-2/00).

Produção de Filmes para Publicidade - (CNAE – 59.11-1/02).

Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão – (CNAE 59.11-1/99).

Atividades de Pós-Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão – (CNAE – 59.12-0/99).

Atividades de Exibição Cinematográfica – (CNAE -59.14-6/00).

Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música – (CNAE 59.20-1/00).

Atividades de Rádio – (CNAE 60.10-1/00).
Atividades de Televisão Aberta - (CNAE – 60.21-7/00).
Restauração de Obras de Arte – (CNAE -90.02-7/02).
Produção de Espetáculos de Dança - (CNAE – 90.01-9/03).
Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial - (CNAE – 70.20-4/00).
Agências de Publicidade - (CNAE – 73.11-4/00).
Criação de Estantes para Feiras e Exposições – (CNAE – 73.19-0/01).
Promoção de Vendas – (CNAE – 73.19-0/02).
Marketing Direto – (CNAE – 73.19-0/03).
Consultoria em Publicidade – (CNAE – 73.19-0/04).
Atividades de Publicidade – (CNAE – 73.19-0/99).
Atividades de Produção de Fotografias – (CNAE – 74.20-0/01).
Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas – (CNAE 74.20-0/02).
Filmagem de festas e Eventos - (CNAE – 74.20-0/04).
Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas – (CNAE – 74.90-1/05).
Aluguel de Objetos do Vestuário, Joias e Acessórios - (CNAE – 77.23-3/00).
Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais - (CNAE – 77.39-0/99).
Serviços de Reservas e Serviços de Turismo - CNAE – 79.90-2/00).
Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo – (CNAE 82.11-3/00).
Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo - (CNAE – 82.19-9/99).
Ensino de Esportes - (CNAE – 85.91-1/00).
Ensino de Dança - (CNAE – 85.92-9/01).
Ensino de Artes Cênicas - (CNAE – 85.92-9/02).
Ensino de Música - (CNAE – 85.92-9/03).
Ensino de Arte e Cultura - (CNAE – 85.92-9/99).
Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial - (CNAE – 85.99-6/04).
Atividades de Apoio à Gestão de Saúde - (CNAE – 86.60-7/00).
Produção Teatral - (CNAE – 90.01-9/01).
Produção Musical - (CNAE – 90.01-9/02).
Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares - (CNAE – 90.01-9/04).
Atividade de Sonorização e Iluminação - (CNAE – 90.01-9/06).
Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares – (CNAE 90.01-9/99).
Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Artísticas – (CNAE – 90.035/00).
Atividades de Bibliotecas e Arquivos - (CNAE – 91.01-5/00).
Restauração e Conservação de Lugares e Prédios Históricos – (CNAE 91.02-3/02).
Edição de Jornais Diários - (CNAE – 58.12-3/01).
Web Design – (CNAE -62.01-5/02).
Design de Produto – (CNAE – 74.10-2/03).
Atividades de Design – (CNAE – 74.10-2/99).



CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

O único sócio resolve destinar a administração da sociedade á terceiro e elege neste ato como Administrador não sócio o Sr. **GEORGE HENRIQUE SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 043.605.016-17 e da cédula de identidade sob nº MG 10578405 por PC - MG nascido no município de Patos de Minas - MG, aos 16.10.1984, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaína - TO, a Rua 6, Nº 29, Vila Aliança, CEP:

77.813-825, ao qual cabe a responsabilidade e a representação ativa ou passiva da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais.

Parágrafo Único: Os sócios poderão a qualquer momento nomear administrador não sócio para exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DESIMPEDIMENTO

Administrador não sócio declara sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Pelo presente instrumento, resolve o sócio, reformular o contrato social, passando o presente de forma consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALYSON DOS SANTOS LIRA, brasileiro, solteiro, Dentista, portador do CPF sob nº 050.268.981-14 e da cédula de identidade sob nº 5911323 2ª via expedida pela SSP-GO, nascido no município de Araguaína - TO, aos 22.06. 1995, residente e domiciliado a Rua 6, Nº 29, Vila Aliança, CEP: 77.813-825.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA**, e tem sede na cidade de Araguaína, estado do Tocantins a **Rua 10, nº 109, Bairro Dom Orione, CEP: 77.823-250** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e tem como nome fantasia **GRUPO ARTPALCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS

A sociedade empresária tem sua filial em Palmas - TO à Quadra 405 Sul, Alameda 24, Quadra interna 20, lote 03, casa 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-619, inscrito no Registro Comercial do Tocantins sob o NIRE 17900175219 e no CNPJ sob o nº 16.992.921/0002-07.

Paragrafo Único: poderá a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade empresaria é: Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas – (CNAE – 82.30-0/01).

Atividade Odontológica - (CNAE – 86.30-5/04).

Confecção de Roupas Profissionais - (CNAE – 14.13-4/01).

Comercio Varejista de Livros – (CNAE -47.61-0/01).

Estúdios Cinematográficos - (CNAE – 59.11-1/01).

Construção de Obras-de-Arte Especiais – (CNAE 42.12-0/00).

Comercio Varejista de Discos, Cds, DVDs e Fitas – (CNAE 47.62-8/00).

Edição de Livros - (CNAE – 58.11-5/00).

Edição de Revistas - (CNAE – 58.13-1/00).

Edição Integrada à Impressão de Livros - (CNAE – 58.21-2/00).

Produção de Filmes para Publicidade - (CNAE – 59.11-1/02).

Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão – (CNAE 59.11-1/99).

Atividades de Pós-Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão – (CNAE – 59.12-0/99).

Atividades de Exibição Cinematográfica – (CNAE -59.14-6/00).

Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música – (CNAE 59.20-1/00).

Atividades de Rádio – (CNAE 60.10-1/00).

Atividades de Televisão Aberta - (CNAE – 60.21-7/00).

Restauração de Obras de Arte – (CNAE -90.02-7/02).

Produção de Espetáculos de Dança - (CNAE – 90.01-9/03).

Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial - (CNAE – 70.20-4/00).

Agências de Publicidade - (CNAE – 73.11-4/00).

Criação de Estantes para Feiras e Exposições – (CNAE – 73.19-0/01).

Promoção de Vendas – (CNAE – 73.19-0/02).

Marketing Direto – (CNAE – 73.19-0/03).

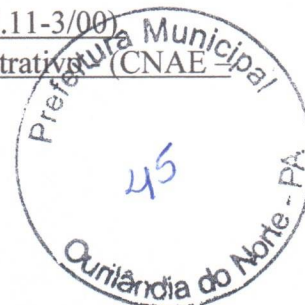
Consultoria em Publicidade – (CNAE – 73.19-0/04).

Atividades de Publicidade – (CNAE – 73.19-0/99).

Atividades de Produção de Fotografias – (CNAE – 74.20-0/01).

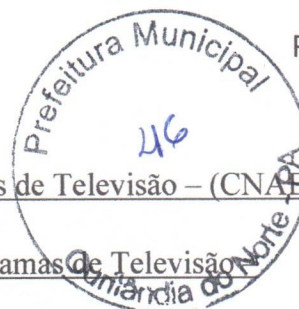
Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas – (CNAE 74.20-0/02).

Filmagem de festas e Eventos - (CNAE – 74.20-0/04).
Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas – (CNAE – 74.90-1/05).
Aluguel de Objetos do Vestuário, Joias e Acessórios - (CNAE – 77.23-3/00).
Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais - (CNAE – 77.39-0/99).
Serviços de Reservas e Serviços de Turismo - CNAE – 79.90-2/00).
Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo – (CNAE 82.11-3/00).
Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (CNAE – 82.19-9/99).
Ensino de Esportes - (CNAE – 85.91-1/00).
Ensino de Dança - (CNAE – 85.92-9/01).
Ensino de Artes Cênicas - (CNAE – 85.92-9/02).
Ensino de Música - (CNAE – 85.92-9/03).
Ensino de Arte e Cultura - (CNAE – 85.92-9/99).
Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial - (CNAE – 85.99-6/04).
Atividades de Apoio à Gestão de Saúde - (CNAE – 86.60-7/00).
Produção Teatral - (CNAE – 90.01-9/01).
Produção Musical - (CNAE – 90.01-9/02).
Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares - (CNAE – 90.01-9/04).
Atividade de Sonorização e Iluminação - (CNAE – 90.01-9/06).
Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares – (CNAE 90.01-9/99).
Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Artísticas – (CNAE – 90.035/00).
Atividades de Bibliotecas e Arquivos - (CNAE – 91.01-5/00).
Restauração e Conservação de Lugares e Prédios Históricos – (CNAE 91.02-3/02).
Edição de Jornais Diários - (CNAE – 58.12-3/01).
Web Design – (CNAE -62.01-5/02).
Design de Produto – (CNAE – 74.10-2/03).
Atividades de Design – (CNAE – 74.10-2/99).



PARAGRAFO PRIMEIRO: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas – (CNAE – 82.30-0/01).
Atividade Odontológica - (CNAE – 86.30-5/04).
Confecção de Roupas Profissionais - (CNAE – 14.13-4/01).
Comercio Varejista de Livros – (CNAE -47.61-0/01).
Estúdios Cinematográficos - (CNAE – 59.11-1/01).
Construção de Obras-de-Arte Especiais – (CNAE 42.12-0/00).
Comercio Varejista de Discos, Cds, DVDs e Fitas – (CNAE 47.62-8/00).
Edição de Livros - (CNAE – 58.11-5/00).
Edição de Revistas - (CNAE – 58.13-1/00).
Edição Integrada à Impressão de Livros - (CNAE – 58.21-2/00).



Produção de Filmes para Publicidade - (CNAE – 59.11-1/02).
Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão – (CNAE – 59.11-1/99).
Atividades de Pós-Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão – (CNAE – 59.12-0/99).
Atividades de Exibição Cinematográfica – (CNAE -59.14-6/00).
Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música – (CNAE 59.20-1/00).
Atividades de Rádio – (CNAE 60.10-1/00).
Atividades de Televisão Aberta - (CNAE – 60.21-7/00).
Restauração de Obras de Arte – (CNAE -90.02-7/02).
Produção de Espetáculos de Dança - (CNAE – 90.01-9/03).
Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial - (CNAE – 70.20-4/00).
Agências de Publicidade - (CNAE – 73.11-4/00).
Criação de Estantes para Feiras e Exposições – (CNAE – 73.19-0/01).
Promoção de Vendas – (CNAE – 73.19-0/02).
Marketing Direto – (CNAE – 73.19-0/03).
Consultoria em Publicidade – (CNAE – 73.19-0/04).
Atividades de Publicidade – (CNAE – 73.19-0/99).
Atividades de Produção de Fotografias – (CNAE – 74.20-0/01).
Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas – (CNAE 74.20-0/02).
Filmagem de festas e Eventos - (CNAE – 74.20-0/04).
Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas – (CNAE – 74.90-1/05).
Aluguel de Objetos do Vestuário, Joias e Acessórios - (CNAE – 77.23-3/00).
Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais - (CNAE – 77.39-0/99).
Serviços de Reservas e Serviços de Turismo - CNAE – 79.90-2/00).
Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo – (CNAE 82.11-3/00).
Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo - (CNAE – 82.19-9/99).
Ensino de Esportes - (CNAE – 85.91-1/00).
Ensino de Dança - (CNAE – 85.92-9/01).
Ensino de Artes Cênicas - (CNAE – 85.92-9/02).
Ensino de Música - (CNAE – 85.92-9/03).
Ensino de Arte e Cultura - (CNAE – 85.92-9/99).
Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial - (CNAE – 85.99-6/04).
Atividades de Apoio à Gestão de Saúde - (CNAE – 86.60-7/00).
Produção Teatral - (CNAE – 90.01-9/01).
Produção Musical - (CNAE – 90.01-9/02).
Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares - (CNAE – 90.01-9/04).
Atividade de Sonorização e Iluminação - (CNAE – 90.01-9/06).
Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares – (CNAE 90.01-9/99).



Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Artísticas - (CNAE - 90.035/00).

Atividades de Bibliotecas e Arquivos - (CNAE - 91.01-5/00).

Restauração e Conservação de Lugares e Prédios Históricos - (CNAE 91.02-3/02).

Edição de Jornais Diários - (CNAE - 58.12-3/01).

Web Design - (CNAE -62.01-5/02).

Design de Produto - (CNAE - 74.10-2/03).

Atividades de Design - (CNAE - 74.10-2/99).

PARAGRAFO SEGUNDO: Em estabelecimento eleito como Filial será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas - (CNAE - 82.30-0/01)

Ensino de artes cênicas - (CNAE - 85.92-9/02)

Produção teatral - (CNAE - 90.01-9/01)

Produção musical - (CNAE - 90.01-9/02)

Produção de espetáculos de dança - (CNAE - 90.01-9/03)

Produção de espetáculos circenses - (CNAE - 90.01-9/04)

Ensino de dança - (CNAE - 85.92-9/01)

Serviços de reservas e assistência a turistas - (CNAE - 79.90-2/00)

Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador - (CNAE - 77.39-2/00)

Atividade de sonorização e iluminação - (CNAE - 90.01-9/06)

Ensino de música - (CNAE - 85.92-9/03)

Ensino de arte e cultura - (CNAE - 85.92-9/99)

Ensino de esportes - (CNAE - 85.91-1/00)

Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios - (CNAE - 77.23-3/00)

Serviço de fotografia aérea e submarina para publicidade - (CNAE - 74.20-0/02)

Atividades de televisão aberta - (CNAE - 60.21-7/00)

Confecção de roupas profissionais - (CNAE - 14.13-4/01)

Filmagem de festas e eventos - (CNAE - 74.20-0/04)

Produção de filmes para publicidade - (CNAE - 59.11-1/02)

Atividades de bibliotecas e arquivos - (CNAE - 91.01-5/00)

Edição de livros - (CNAE - 58.11-5/00)

Edição integrada à impressão de livros - (CNAE - 58.21-2/00)

Estúdios cinematográficos - (CNAE - 59.11-1/01)

Atividades de consultoria em gestão empresarial - (CNAE - 70.20-4/00)

Edição de jornais diários - (CNAE - 58.12-3/01)

Edição de revistas - (CNAE - 58.13-1/00)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 11.10.2012 e a duração é por prazo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei;

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no nominal valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre o sócio.

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
ALYSON DOS SANTOS LIRA	100 %	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo Administrador não sócio o Sr. **GEORGE HENRIQUE SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 043.605.016-17 e da cédula de identidade sob nº MG 10578405 por PC - MG nascido no município de Patos de Minas - MG, aos 16.10.1984, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaína - TO, a Rua 6, Nº 29, Vila Aliança, CEP: 77.813-825, ao qual cabe a responsabilidade e a representação ativa ou passiva da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais.

Parágrafo Único: Os sócios poderão a qualquer momento nomear administrador não sócio para exercer a administração da sociedade

CLÁUSULA OITAVA - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes ou sócios que representem a maioria do capital social, atribuindo-se um voto a cada quota, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão

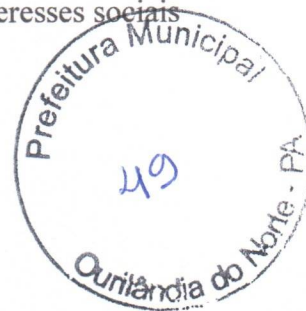
competente, cabendo aos Sócios Quotistas dissidentes e discordantes o direito de retirada, recebendo seus direitos e haveres.

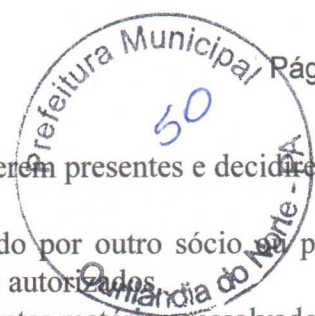
Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais





exigirem o pronunciamento do sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VII. o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presente, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA NONA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. **Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

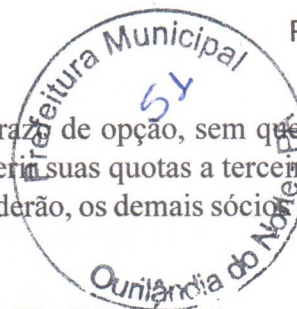
CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas, deverá comunicar por escrito sua pretensão aos demais com antecedência mínima de 60 dias, discriminando preço e condições, assegurando a estes, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação, o

proporcional exercício do direito de preferência. Transcorrido o prazo de opção, sem que seja exercido o direito de preferência, ficará o quotista livre para transferir suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Nos trinta dias subsequentes à notificação, poderão, os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUSÊNCIA DE SÓCIO

O falecimento ou interdição de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial nesse caso será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, que representam no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único: Dissolvida ou liquidada a sociedade nos casos legais ou por decisão dos sócios, será designado um liquidante que procederá conforme a legislação em vigor sobre a matéria, rateando-se, então, o capital, na proporção das quotas de cada um dos sócios, após saldados todos os compromissos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

Administrador não sócio declara sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública

ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO

A empresa se enquadra em Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Araguaína, TO, 14 de Março de 2023.

GEORGE HENRIQUE SILVA
Sócio Retirante

ALYSON DOS SANTOS LIRA
Sócio

GEORGE HENRIQUE SILVA
Administrador

